



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

EDITAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião da Assembleia Municipal de Redondo, realizada no dia **13 de setembro de 2018**, no salão da Casa do Povo do Freixo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ata n.º 3/2018.

Informações

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência entrada.

Apreciação da informação sobre a atividade municipal

A Assembleia Municipal apreciou a informação sobre a atividade municipal.

Informação sobre a situação financeira do Município

A Assembleia Municipal apreciou a informação financeira do Município.

Informação de compromissos plurianuais assumidos

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Transferência de competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 50/2018)

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

“Propôs o Senhor Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal de Redondo, em defesa dos interesses dos seus munícipes e da conseqüente qualidade dos serviços públicos a que estes têm direito, aprove uma tomada de posição sobre a Lei-Quadro das Transferências de Competências para as Autarquias Locais – Lei 50/2018 e que submeta a mesma à Assembleia Municipal, com base no previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, reconhecendo-se a indisponibilidade do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

Município de Redondo para assumir, em janeiro de 2019, um conjunto de competências cujos termos e condições não conhece.

Não estando publicados os diplomas setoriais, não se conseguem aferir, com rigor, as competências a transferir e os meios humanos e financeiros necessários para o seu exercício. Perante o citado e em consideração aos prazos estabelecidos para pronuncia, propõe o Senhor Presidente a não-aceitação da transferência de competências, nos termos do artigo 4º, n.º 2 a) da Lei n.º 50/2018.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 29/08/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais (Lei 50/2018), e submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Redondo.”

A Assembleia Municipal de Redondo deliberou por unanimidade e em minuta rejeitar a transferência de competências previstas na Lei n.º 50/2018, devendo a presente deliberação ser comunicada até ao dia 15/09/2018 à Direção-Geral das Autarquias Locais, com base na alínea a) do n.º 2, do art.º 4º da Lei n.º 50/2018.

Revisão Orçamental (aprovada, por unanimidade e em minuta, a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

Presente a 2ª revisão ao orçamento da despesa, num total de 20.400,00€, sendo o mesmo distribuído por rubricas do orçamento da despesa e projetos / ações do Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12/09/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a revisão orçamental referida e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a revisão orçamental acima descrita.

Autorização da assunção do compromisso plurianual - Eficiência Energética (aprovada, por unanimidade e em minuta, a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

Considerando que:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

-Na comunicação da CIMAC datada de 05/09/2018 é solicitado aos municípios a tomada de algumas deliberações;

-Nessa comunicação é referido o seguinte:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.

Assim, em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE – Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

Na decisão referida em 1, ficou assente que a base do orçamento da CIMAC para satisfazer este compromisso teria por base a transferência anual dos municípios, para a CIMAC, do montante necessário à garantia do compromisso assumido com o contrato.

A verba a transferir pelos municípios para a CIMAC não constitui, em si, um acréscimo líquido de nova despesa, já que o contrato garante que com a eficiência energética o conjunto dos municípios obtenha uma poupança global de 27,218 milhões €, acrescido de IVA à taxa de 23% (o que perfaz uma poupança total de 33,478 milhões €) em energia consumida na iluminação pública ao longo do período do contrato (11 anos e 3 meses).

A distribuição do encargo do projeto pelos municípios terá em conta o benefício que cada um terá no conjunto da poupança obtida, o que de acordo com o projeto se concretiza na seguinte distribuição:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

	MUNICÍPIO Baseline [kWh]	Poupança KW	Poupança anual €	Peso da poupança por município
ALANDROAL	944582,61	636329	83 995,49 €	3,334%
ARRAIÓLOS	1148614,35	829274	109 464,22 €	4,345%
BORBA	1056588,38	799359	105 515,33 €	4,188%
ESTREMOZ	2146809,24	1604397	211 780,35 €	8,406%
ÉVORA	8421851,66	6428029	848 499,86 €	33,679%
MONTEMOR O NOVO	2428092,09	1758951	232 181,55 €	9,216%
MORA	942247,56	673523	88 905,00 €	3,529%
MOURÃO	502892,06	343959	45 401,45 €	1,802%
PORTEL	1231582,98	909958	119 850,47 €	4,757%
REDONDO	945606	669567	88 382,90 €	3,508%
REGUENGOS DE MONSARAZ	1671279,61	1230977	162 489,02 €	6,450%
VENDAS NOVAS	2063377,25	1538951	203 141,55 €	8,063%
VIANA DO ALENTEJO	1067605,42	703801	92 901,67 €	3,687%
VILA VIÇOSA	1215189,55	961146	126 871,23 €	5,036%
TOTAL	25786318,78	19088221	2 519 380,09 €	100,000%

Propõe-se à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes propostas:

1- Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.

2- Autorização da assunção do compromisso plurianual (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor) e introdução no respetivo PPI do projeto supra mencionado, a executar entre 2018 e 2029. Em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

Ano	Valor do contrato	Valor com IVA	Poupança p/ os
			municípios s/ IVA
2018	472 320,78 €	580 954,56 €	157 524,24 €
2019	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2020	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2021	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2022	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2023	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2024	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2025	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2026	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2027	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2028	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
2029	1 889 283,13 €	2 323 818,25 €	630 096,96 €
	21 254 435,21 €	26 142 955,31 €	7 088 590,80 €

	ALANDROAL	ARRAIOS	BORBA	ESTREMOZ	EVORA	MONTEMOR	MORA
2018	19 368,88 €	25 241,82 €	24 331,23 €	48 835,33 €	195 659,19 €	53 539,73 €	20 500,98 €
2019	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2020	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2021	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2022	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2023	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2024	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2025	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2026	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2027	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2028	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
2029	77 475,51 €	100 967,28 €	97 324,91 €	195 341,32 €	782 636,76 €	214 158,92 €	82 003,93 €
	871 599,47 €	1 135 881,89 €	1 094 905,28 €	2 197 589,89 €	8 804 663,50 €	2 409 287,87 €	922 544,18 €

	MOURÃO	PORTEL	REDONDO	REGUENGOS	V NOVAS	VIANA	V VIÇOSA
2018	10 469,31 €	27 636,83 €	20 380,59 €	37 469,03 €	46 843,27 €	21 422,59 €	29 255,78 €
2019	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2020	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2021	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2022	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2023	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2024	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2025	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2026	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2027	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2028	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
2029	41 877,25 €	110 547,32 €	81 522,35 €	149 876,13 €	187 373,09 €	85 690,36 €	117 023,10 €
	471 119,10 €	1 243 657,32 €	917 126,48 €	1 686 106,52 €	2 107 947,30 €	964 016,59 €	1 316 509,93 €



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

A Câmara Municipal, na sua reunião de 12/09/2018, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.”

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta supra transcrita.

Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras 1º Semestre de 2018 (aprovada, por unanimidade e em minuta, a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos)

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras - 1º Semestre de 2018.

Redondo, aos 18 de setembro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA